



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2017

Pregão Presencial nº 77/2016

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41 e Insc. Mun. nº 1146203/01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, conjunto 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG nº 32.594.073-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Rua Martins Pena, nº 371, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 77/2016, que se comprometem fielmente cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017, conforme estabelece o item 3.1 da cláusula 3 deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância mensal fixa, estimada e irrevogável de R\$ 642.208,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e duzentos e oito reais), perfazendo um total geral estimado de R\$ 7.706.496,00 (sete milhões, setecentos e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA

Para garantia da execução dos serviços constantes do contrato nº 13/2017, a CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, conforme diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ 385.324,80 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, podendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56 da lei nº 8.66/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2017, firmado em 09/02/2017.



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

**Secretaria Municipal de
Compras e Licitações**

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 01 de fevereiro de 2018.

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL
CPF Nº 222.656.988-06





PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Compras e Licitações

www.pederneiras.sp.gov.br
@PrefeituraMunicipaldePederneiras
(14) 3283 9570
Rua Siqueira Campos, S-64, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda

CONTRATO Nº 13/2017 (Termo Aditivo nº 03)

OBJETO: Prestação de serviços de Implantação, emissão, utilização e administração de Cartão Alimentação com chip.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 01 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito municipal

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Sócio-administrador

E-mail institucional: nicolas@verocheque.com.br

E-mail pessoal: nicolas@verocheque.com.br

Assinatura:

